

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEDUC

### EDITAL DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº17/2012

#### **DIVULGA O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA A PROVA DE TÍTULOS E PRESTA OUTROS ESCLARECIMENTOS.**

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições, divulga por este Edital o que segue.

#### **1. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA OU DE ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS:**

**1.1.** Os documentos comprobatórios para a Prova de Títulos deverão ser encaminhados no período de **18 a 25 de julho de 2012**.

**1.2.** Os envelopes contendo as cópias dos documentos para a prova de títulos poderão ser entregues diretamente no Protocolo da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, no endereço abaixo, das 9h às 17h, ou poderão ser encaminhados, **somente através de SEDEX**, para o seguinte endereço:

*Divisão de Concursos Públicos da FDRH.*

*TÍTULOS - Concurso Público da SEDUC – 2011-2012.*

*Av. Praia de Belas, 1595.*

*Bairro Menino Deus.*

*Porto Alegre –RS – CEP 90.110-001.*

#### **2. ESCLARECIMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS:**

**2.1.** Os candidatos **aprovados** nas provas objetivas deverão apresentar os documentos para a Prova de Títulos conforme o estabelecido no subitem 8.8 e respectivos subitens do Edital de Concurso Nº 01/2011 e retificações posteriores.

2.1.1 A prova de títulos tem caráter classificatório e será valorada de 0 (zero) a 100 ( cem) pontos equivalendo a 20% da Nota Final conforme item 8.1 e 8.4 do Edital 01/2011.

**2.2.** O candidato deverá preencher o **Formulário da Relação de Títulos Entregues** na forma do Anexo 9 do Edital 01/2011. **O envelope contendo as cópias autenticadas dos Títulos poderá ser entregue por outra pessoa.**

**2.3.** Os títulos deverão ser entregues em cópias autenticadas em cartório ou por servidor de órgão público, desde que com carimbo do órgão/instituição ou carimbo com matrícula do servidor.

**2.4.** A pessoa que receber os documentos da Prova de Títulos no Protocolo da FDRH é responsável somente pelo recebimento do envelope fechado, não lhe cabendo responsabilidade pela sua avaliação e conferência.

**2.5.** Concluído o prazo estabelecido para entrega dos títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

**2.5.1** Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos apresentados ou encaminhados no período determinado para a entrega dos títulos.

**2.6.** As comissões dos Concursos prestam os seguintes esclarecimentos quanto à forma de apresentação dos documentos:

**2.6.1.** Para efeitos desta etapa do Concurso, serão considerados e pontuados os títulos conforme a tabela especificada no item 8.8.5 e especificações posteriores até o subitem 8.8.23.

**2.6.2.** Comprovante de publicações de artigos em revistas, jornais, livros na área da educação (complementação da alínea H do subitem 8.8.5 do edital nº 01/2011).

**a)** No caso de **apresentação** em seminários, congressos, simpósios, ou outros: através de certificado, atestado ou declaração dos responsáveis pelo evento, devidamente assinados.

**b)** No caso de **livro publicado**: deverá ser encaminhada somente à cópia da folha de rosto da publicação (frente e verso), contendo o título do trabalho, o nome do órgão que o publicou, nome do(s) autor(es) e, bem como o local e a data de sua publicação.

**c)** No caso de **publicação de artigo**: deverá ser encaminhada cópia do mesmo, com os dados da revista ou do órgão de imprensa onde o mesmo foi publicado, com a data de publicação.

**2.6.3. Comprovante de realização de cursos à distância:**

Serão aceitos comprovantes de participação em cursos à distância (Internet), quando reconhecidos pelo MEC e com a carga horária mínima prevista neste Edital, devendo ser anexada a declaração do próprio candidato informando que é documento digitalizado (complementação da alínea F do subitem 8.8.5 do edital nº 01/2011).

**2.6.4. Comprovante de participação em congressos, seminários, simpósios, ou outros eventos na área da educação.**

Através de comprovante de conclusão (certificados, atestados ou declarações) contendo também a data de início e de término do curso, a sua carga horária e a assinatura do responsável (complementação da alínea F do subitem 8.8.5 do edital nº 01/2011).

**2.6.5.** Serão aceitos comprovantes de publicações em anais de congressos, revistas eletrônicas, Internet etc (complementação da alínea H do subitem 8.8.5 do edital nº 01/2011).

▬

**Porto Alegre, 11 de julho de 2012.**

**José Clóvis de Azevedo,  
Secretário de Estado da Educação.**